

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei. n.º 57/62

Assunto *Abertura crédito suplementar*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em 14/9/62 (pedido)*

Segunda Discussão *Aprovado em 14/9/62 (pedido)*

Redação Final *Aprovado em 14/9/62 (pedido)*

Observações: *Rev. Proj. 17-9-1962*

Secretaria da Câmara Municipal, em *14 de Setembro de 1962*

590/62

PROJETO DE LEI Nº 57/62

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr.\$101.200,00 (cento e um mil e duzentos cruzeiros), suplementar à verba III - 8.00.4 - Despesas Diversas - item II - Publicações dos Atos Oficiais.

Parágrafo único - Servirá de cobertura de presente crédito a anulação da verba III - 8.00.2 - Material Permanente e a anulação parcial, Cr.\$1.200,00, do item VII - Despesas Imprevistas, da verba III - 8.00.4.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uentzi Ani Chediá

As Comissões de JUSTIÇA E FINANCAS
14/9
Chediá 62

APROVADO
ENCAMINHADO-SM
Sala das Sessões
14/9
Chediá 62
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

Simon
Hildes
José Antônio



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

O projeto é legal e preenche os dispositivos previstos na Lei Orgânica dos Municípios, conforme reiterados pronunciamentos desta Comissão.

Assim, não havendo objeções ou reservas, somos pela aprovação.

Sala das Comissões de Justiça e Redação, 14. 9. 62.

[Handwritten signature]

Presidente e Relator

14-9-62.

De acordo com o relato

José Paulino Lima
14-9-62-

ferri 14-9-62



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

naqueles a opor desde que foram apresentadas
os recursos legais

Shirley M. G. (residente pelo Sr.
F. S. G. 14/9/62

14-9-62
Mário Membro
14-9-62.